

DOCT/512/CSE-2

## 192 ° DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA

## RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA E DAS ENTIDADES COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO INE, DE 1999

- 1. Nos termos previstos na alínea a) do número 1, do artigo 10º da Lei nº6/89, de 15 de Abril, o Conselho Superior de Estatística, na reunião do dia 12 de Julho de 2000, após apreciação da Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão, emite parecer favorável quanto ao Relatório de Actividades do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades com delegação de competências do INE, de 1999.
- 2. Tendo em atenção que o relatório evidencia desequilíbrios e lacunas na cobertura estatística das diversas realidades sociais e económicas, alguns dos quais o Conselho considera muito graves;

Tendo em atenção que os problemas de fundo da produção de estatísticas oficiais já anteriormente identificados continuam a requerer uma atenção muito especial por parte do Conselho e do Governo;

O Conselho Superior de Estatística entende da maior conveniência sensibilizar uma vez mais o Governo, por intermédio da sua Presidente, para:

- a) o entendimento de que a produção de informação estatística oficial de boa qualidade é uma necessidade estratégica para o País;
- b) a consequente necessidade de disponibilização coordenada dos meios requeridos para a execução dos Planos de Actividade do Instituto Nacional de Estatística e das Entidades com delegação de competências, com vista à optimização da produção estatística oficial;
- c) a imperatividade de flexibilizar o acesso a fontes de informação administrativa para utilização estatística, à semelhança do que foi feito em outros Países, procedendo às necessárias alterações legislativas, em particular nos domínios da protecção de dados pessoais e dos diplomas que enquadram a actividade do Sistema Estatístico Nacional.

Lisboa, 12 de Julho de 2000

A Presidente do CSE, Elisa Guimarães Ferreira

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias